



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 67.360.438/0001-51  
Av.: Uriel de Oliveira César, 47 – Fone: (15) 3548-1115  
CEP.: 18.385-000 – Itapirapuã Paulista e-mail: adm@itapirapuapaulista.sp.gov.br

=====

**DECRETO Nº 010/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“PRORROGA A QUARENTENA EM ÂMBITO MUNICIPAL E DISPÕE SOBRE AS NOVAS REGRAS DE FLEXIBILIZAÇÃO E RETOMADA DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS AOS DOMINGOS, SÁBADOS E FERIADOS NO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA.”**

**Júlio César do Amaral**, Prefeito Municipal de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo *Coronavírus*), e;

**Considerando** a legislação Estadual e Federal aplicável no caso;

**Considerando** as diretrizes e protocolos sanitários estabelecidos pelo Plano São Paulo;

**Considerando** que, após a recalibragem de critérios de controle da pandemia, deliberou-se pela nova reclassificação do Município de Itapirapuã Paulista e de todos os outros integrantes da região DRS XVI – Sorocaba, na Fase 2 – “LARANJA – CONTROLE”, segundo atualização em 05.02.2021 (21º Balanço) do Plano Estadual São Paulo, constante no sítio eletrônico (<https://www.saopaulo.sp.gov.br/plano-sp>);

**Considerando** a necessidade de se conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e essências:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica estendida até 07.03.2021 a quarentena em âmbito municipal, nos termos do Decreto Estadual nº 65.502 de 05.02.2021.

**Artigo 2º** - Fica revogado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 07 de 01.02.2021.

**Parágrafo 1º** - Aplicam-se aos sábados, domingos e feriados as regras referentes à fase Laranja contidas no artigo 2º do referido Decreto, até a próxima atualização do Plano Estadual de São Paulo.

**Parágrafo 2º** - Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto Municipal 07 de 01.02.2021.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapirapuã Paulista, 05 de fevereiro de 2021.

**JULIO CÉSAR DO AMARAL**  
Prefeito Municipal